



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 230.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal de São João	
01.031.0101.2001	Manutenção do Legislativo Municipal	
0025 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral	
0285 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
04.123.0403.2007	Manutenção da Contabilidade, Tesouraria e Tributação	
0405 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2014	Manutenção das Atividades da Cultura	
0735 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2048	Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
2925 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos	
08.001	Departamento de Serviços Públicos	
15.451.1501.2055	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
3235 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00
09.000	Secretaria Municipal de Assistência Social	



1



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2074 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4125 000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de Dotação Orçamentária:

01.000 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal de São João
01.031.0101.2001 Manutenção do Legislativo Municipal
0010 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Superávit Financeiro:

Fonte 000 – R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de abril de 2023.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 08/2023

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei o qual trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023, para contabilização em natureza de despesa específica quando a gestão autorizar indenização e restituição trabalhista aos servidores, no caso, a licença prêmio quando não gozada. Esta dotação se refere ao Legislativo Municipal, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos e Secretaria de Assistência Social.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São João, 11 de abril de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



